



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000071/2020-67

Unidade Gestora: 344042

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO
BIBLIOTECA NACIONAL E A
EMPRESA WG TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR**, nomeado através da Portaria nº 210 de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2022, Seção 2, Página 1, inscrito no CPF nº 048.333.149-08, portador da Identidade nº 304095763, expedida pelo DETRAN/RJ, de um lado e, de outro a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.564.726/0001-50, sediada na Avenida Almirante Tamandaré, Casa nº 301, Coqueiros, na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. DJAMES GUEDES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 00159821908, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato FBN nº 05/2021, com início na data de 14/05/2022 e término em 13/05/2023, pactuado para a contratação de serviços continuados de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender à unidade da Fundação Biblioteca Nacional – FBN / SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**: Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0033, Elemento de Despesa nº 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE800064.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Djames Guedes, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramiro, Presidente**, em 27/04/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078392** e o código CRC **7749D161**.